



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA

Telefone(s): 65 3613-7181 / 7182

e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

Ofício nº : 121/2020/GC/VA

Cuiabá-MT, 01 de outubro de 2020

A Sua Excelência o Senhor
José Ocimar Gomes da Silva Aguiar
Prefeito
Serra Nova Dourada - MT

Assunto: **Processo nº 8.858-7/2019 - Contas Anuais de Governo Municipal**

Senhor Prefeito,

De ordem¹ do Conselheiro Valter Albano, Relator das Contas Anuais da Prefeitura de Serra Nova Dourada, do exercício de 2019, encaminho o link do [relatório técnico preliminar](#), emitido pela Secretaria de Controle Externo de Receita e Governo, deste Tribunal, referente as Contas Anuais de Governo, protocoladas sob o nº 8.858-7/2019, e cito Vossa Excelência, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias, apresente manifestação acerca das irregularidades apontadas pela equipe técnica.

Ressalto que o não cumprimento do prazo acima concedido implicará na declaração de revelia, os termos do art. 140, § 1º da Resolução 14/2007.

Os documentos e manifestação deverão ser encaminhados à Gerência de Protocolo, conforme Resolução Normativa nº 003/2015 do Manual de Orientação – 5ª Versão, que regulamenta o envio de documentos a este Tribunal de Contas, disponível no endereço eletrônico: <http://www.tce.mt.gov.br/legislacao?categoria=12>.

Respeitosamente.

(assinatura digital)²

Lucimar Aparecida Karasiaki
Chefe de Gabinete de Conselheiro

¹ Ato nº 368/2020

² Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

